



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD
(DFD/DOD)

Síntese do Tipo de Demanda: *Solução para suprir a necessidade de transporte de passageiros e de bens patrimoniais e de consumo*

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: **Diretoria de Administração**

Solicitante: Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves

Matrícula: 22569

E-mail: 22569@[tjce.jus.br](mailto:22569@tjce.jus.br)

Telefone: 85 998049078

2. OBJETIVO DESTES DOCUMENTOS

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista a necessidade de atendimento de transporte de pessoas e de bens patrimoniais e de consumo à disposição das unidades demandantes, é imprescindível que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) disponha de solução para suprir essa demanda.

3.2. Nesse contexto, faz-se essencial solução de deslocamento de pessoas e de objetos entre as unidades administrativas e judiciárias do TJCE, de modo a proporcionar a distribuição célere de bens de consumo, como itens de escritório, bens patrimoniais, como equipamentos de informática, e o traslado de servidores e de magistrados entre as unidades de uma mesma Comarca e entre Comarcas diferentes na jurisdição do Tribunal, abrangendo tanto a Região Metropolitana de Fortaleza quanto o interior do estado do Ceará.

3.3. Contudo, atualmente as soluções internas não são capazes de suprir a demanda mencionada, visto que, por exemplo, a condução de veículos automotores por servidores do TJCE é limitada, haja vista que, no quadro próprio, existem apenas 4 motoristas ativos. Ademais, tais atribuições não estão relacionadas às atividades presentes no atual Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores (PCCS) do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de condutores de veículos parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido.

4.2 Desta forma, e considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará não possui, em seu quadro próprio, funcionários suficientes nem há previsão da atribuição de condução de veículos a algum cargo específico no PCCS ativo do TJCE, entende este demandante que pertence a realização de estudo técnico sobre a viabilidade de atendimento dessa necessidade.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Atualmente, o atendimento da necessidade de transporte de pessoas e de bens patrimoniais e de consumo exige solução de condução que esteja à disposição das unidades demandantes e vinha sendo atendida por meio da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada com fornecimento de mão de obra exclusiva de condutor de veículo.

5.2. Contudo, ocorre que essa contratação foi realizada com o amparo da Lei Federal nº8666/1993, por meio do Pregão Eletrônico nº07/2022, de forma que impossibilita a aplicação das boas práticas normatizadas na Lei Federal nº14.133/2021, o que aumenta o risco gerencial do contrato por utilizar uma lei obsoleta, vigente apenas para os contratos e prorrogações cujo processo licitatório fundamentou-se nela. Além disso, o fato de gerenciar contratos com bases legais diversas dificulta a especialização e o aprofundamento conceitual dos fiscais e gestores na fase de execução contratual.

5.3. A ausência da contratação do serviço comprometerá a logística institucional, dificultando o cumprimento de atividades administrativas essenciais, como mudanças de instalações, entrega de materiais às unidades judiciárias, e deslocamentos técnicos e administrativos. Isso pode resultar em atrasos, ineficiência na gestão patrimonial e de pessoal, e prejuízo à prestação jurisdicional.

5.4. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir o deslocamento de pessoas e de objetos em tempo hábil, assegurando a logística apropriada e servindo de suporte para o desempenho das atividades finalísticas prestadas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

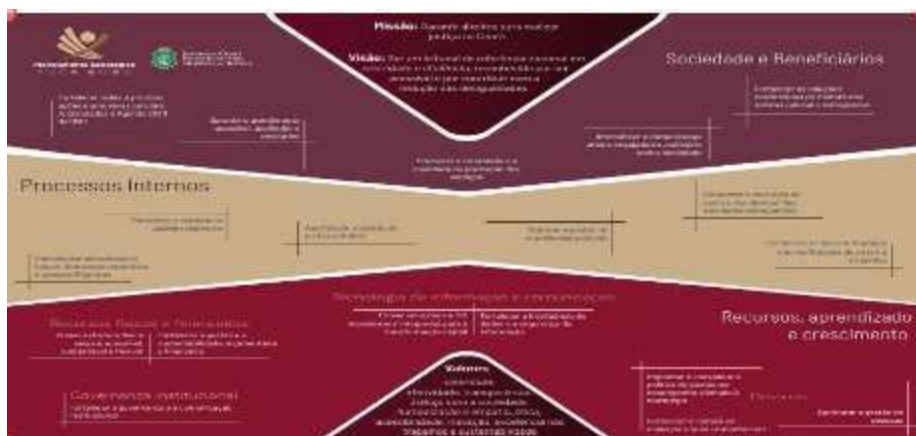
ENCAMINHAMENTO
Encaminho ao Secretário de Administração e Infraestrutura, Sr. Pedro Ítalo Sampaio Girão, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves Diretora de Administração

.....Continuação do DFD/DOD.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona indiretamente ao Macro desafio “aperfeiçoamento de gestão de pessoas” e ao Objetivo Estratégico “aprimorar a gestão de pessoas”, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030, e promover a celeridade e a quantidade na prestação dos serviços, pois a solução para suprir a necessidade de transporte de passageiros e de bens patrimoniais e de consumo está atrelada ao atendimento das demandas da área-meio e da área-fim, contribuindo, assim, para um clima organizacional satisfatório.



7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2026, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
RDP-SEADI-2026-166	Mão de obra especializada na condução de veículos

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

Unid. Orçamentaria: 04100021 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

9. FORMAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO E DEMANDANTE

Nome	Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves	Matrícula	22569
Cargo	Diretora de Administração	Lotação	Diretoria de Administração
E-mail	patricia.virginia@tjce.jus.br	Telefone	85 998049078
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves - Diretora de Administração (Integrante Administrativo e Demandante)			

9.2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Nome	Fábio Moraes da Silva	Matrícula	53521
------	------------------------------	-----------	-------

Cargo	Supervisor do Serviço de Apoio Logístico	Lotação	Serviço de Apoio Logístico
E-mail	fabio.moraes@tjce.jus.br	Telefone	85 99741-9349
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Fábio Moraes da Silva - Supervisor do Serviço de Apoio Logístico (Integrante Administrativo e Demandante)			

Nome	Cilene Costa dos Santos	Matrícula	22575
Cargo	Gerente de Aquisições e Suprimentos	Lotação	Gerência de Aquisições e Suprimentos
E-mail	cilene.santos@tjce.jus.br	Telefone	-
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Cilene Costa dos Santos - Gerência de Aquisições e Suprimentos (Integrante Técnico)			

Nome	Aeldo Evangelista Junior	Matrícula	22574
Cargo	Técnico Judiciário	Lotação	Secretaria de Governança Institucional
E-mail	aeldo.evangelista@tjce.jus.br	Telefone	-
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.			
Aeldo Evangelista Junior - Técnico Judiciário (Integrante Técnico)			

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda de forma que seja elaborado Estudos Técnico Preliminar (ETP) para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à equipe de planejamento para que se iniciem os estudos para elaboração do ETP.

Fortaleza, 20 de julho de 2026

Pedro Ítalo Sampaio Girão

Secretário de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VIRGINIA DAVIS ABREU CHAVES SILVA**, **Gestor de Unidade**, em 20/07/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, **Gestor de Unidade**, em 20/07/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0812624** e o código CRC **F5241076**.

Referência: Processo nº 8525993-21.2025.8.06.0000

SEI nº 0812624